



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 11/2008 DE 17

DE JUNHO DE 2008

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela

Sr. Vereador, José Alberto Pereira

Sr. Vereador, Dr. Marco Paulo Barreiras Marques Batista

Sr. Vereador Eng.º José Alberto Pereira Vieira

Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro

Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins

Sr. Vereador, Carlos António Tomás Ferreira

Pelas 09 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, o Senhor Presidente deu início à reunião, com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção saudando o Senhor Vereador Serafim Martins pelas suas melhoras.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara salientou a honra que foi para todos os Tabuenses a visita do Senhor Primeiro-ministro a Tábua, acompanhado por diversos Membros do Governo, largamente demonstrada pelas centenas de pessoas presentes no acto.



CÂMARA MUNICIPAL

Saudou os irmãos Aquinos, na pessoa do Senhor Carlos Aquino, a sua capacidade empreendedora que se reflecte na construção desta unidade Fabril e de mais duas unidades a situar na Fonte Arcada e em Sinde. Salientou, também um agradecimento ao Senhor Ministro da Economia.

Saudou, igualmente, o Senhor Primeiro-ministro, o Senhor Ministro das Obras Públicas e o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas pela adjudicação do IC6 entre Catraia dos Poços e Nó de Tábua e a 2.ª Fase da Variante a Tábua. Trata-se de o maior investimento de sempre na Região do Centro ao nível Concelhio, que vai modificar completamente o planeamento e ordenamento territorial do Concelho de Tábua, com melhoria da qualidade Urbana da Vila de Tábua e a implementação de novas indústrias, só possíveis com estas acessibilidades, como já se está a verificar pelo aparecimento de novos investimentos.

O Senhor Presidente deu conhecimento do Concurso Nacional de Vinhos Engarrafados 2008, que decorreu entre os dias 13 e 16 de Maio p.p., em Santarém, no Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas (CNEMA), que premiou 131 dos 653 vinhos a concurso, entre Brancos, Rosés, Tintos, Espumantes e Generosos, sendo dois dos vinhos premiados da empresa FTP Vinhos, uma das empresas do Empresário Tabuense, Fernando Tavares Pereira.

O "Quinta do Serrado Touriga Nacional 2005", recebeu a Medalha de Prata, e o "Quinta do Serrado Reserva 2005" a Medalha de Ouro.

Cerca de 160 provadores foram convidados a participar nos 11 júris do C.N.V.E. 2008, presididos pelos mais conceituados enólogos portugueses. Estes grupos de avaliadores distinguiram a excelência dos melhores vinhos.

A Câmara tomou conhecimento.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente salientou, que no âmbito dos serviços a prestar pelo município, nomeadamente, a drenagem de águas



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

residuais, a Câmara Municipal de Tábua, à semelhança de outras Câmaras limítrofes, está a analisar uma eventual concessão a uma empresa de saneamento básico municipal.

Informou, que os Presidentes de Câmaras da área das Águas do Planalto vão-se deslocar a Badajoz, nos dias 18 e 19 de Junho de 2008, para discutir e analisar a privatização do saneamento básico municipal, visando as infra-estruturas de saneamento do Município de Badajoz, que se encontram privatizados.

A Câmara tomou conhecimento.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. E O MUNICIPIO DE TÁBUA;

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO DE ALMEIDA LOUREIRO:

Dada a palavra ao Senhor Vereador Mário Loureiro, no uso dela, saudou e felicitou o Senhor Vereador Serafim Martins pelas suas melhoras.

O Senhor Vereador salientou estar satisfeito, com a presença do Senhor Primeiro-ministro na cerimónia de lançamento da 1.ª pedra da nova Unidade



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Fábrica do Grupo Aquinos, bem como, a adjudicação do IC6 e 2.ª Fase da Variante a Tábua, e com o apoio do Governo neste projecto.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR CARLOS ANTÓNIO TOMÁS FERREIRA:

No uso da palavra, o Senhor Vereador Carlos Ferreira sublinhou as palavras ora proferidas em relação ao Senhor Vereador Serafim Martins.

Seguidamente, o Senhor Vereador felicitou a Câmara pelo apoio prestado à Empresa Grupo Aquinos, desde da compra de terrenos para a nova Unidade Fabril até à cerimónia de lançamento da 1.ª pedra.

Relativamente à eventual privatização da rede de saneamento básico público, o Senhor Vereador Carlos Ferreira referiu ser necessária uma análise e comparação de sistemas alternativos para a administração e exploração dos equipamentos, uma vez que, vários modelos de parcerias públicas – privadas não tem demonstrado grandes níveis de sucesso.

Referindo-se aos Centros Educativos, na sua opinião, se o investimento for demasiado elevado, a Câmara deverá apostar em outros espaços já existentes.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ENG.º JOSÉ ALBERTO PEREIRA VIEIRA;

Interveio o Senhor Vereador Eng.º José Vieira desejando boa saúde ao Senhor Vereador Serafim Martins.

Felicitou, de seguida, a visita do Senhor Primeiro-ministro a Tábua e a Câmara pelo apoio prestado à cerimónia do lançamento da 1.ª pedra de uma nova Unidade Fabril da Empresa Grupo Aquinos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. MARCO PAULO BARREIRAS MARQUES BATISTA;

O Senhor Vereador Dr. Marco Batista felicitou o Senhor Vereador Serafim Martins pelas melhoras.

Deu a conhecer, que a Festa da Actividade Física e Desportiva (Peddy – Paper), do ano lectivo de 2007/2008, irá realizar-se entre os dias 16 a 20 de Junho de 2008, organizada pelos Serviços das Piscinas Municipais de Tábua, no âmbito do Projecto das Actividades de Enriquecimento Curricular.

A Câmara tomou conhecimento.

Relativamente à nova Unidade Fabril do Grupo Aquinos, o Senhor Vereador salientou as palavras dos outros Autarcas, referindo que no parâmetro do emprego a criar, este projecto, adequa-se aos objectivos e condicionantes da estratégia de actuação da Autarquia, em prol do desenvolvimento de Concelho de Tábua.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR SERAFIM DUARTE LOPES MARTINS:

Interveio o Senhor Vereador Serafim Martins agradecendo as palavras prestadas pelo Executivo.

Seguidamente, o Senhor Vereador deu uma palavra de apreço para o Grupo Aquinos, pelo empenho no desenvolvimento de Tábua, atendendo a que a nova Unidade Fabril em questão é sem dúvida um contributo valioso para a dinamização da economia local.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA DE 27 DE MAIO DE 2008;

DELIB. N.º 247 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada e efectuadas as alterações julgadas necessárias, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. AQUINOS – NOVA UNIDADE INDUSTRIAL/VISITA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO-MINISTRO;

DELIB. N.º 248 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento da visita do Excelentíssimo Senhor Primeiro-ministro, José Sócrates, juntamente com os Senhores Ministros Mário Lino (Obras Públicas, Transportes e Comunicações), Manuel Pinho (Economia e Inovação) e Jaime Silva (Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas), e os Senhores Secretários de Estado, Paulo Campos (das Obras Públicas) e António Castro Guerra (da Indústria e Inovação), a Tábua, no passado dia 13 de Junho, para o lançamento da primeira pedra de um novo investimento de 15 milhões de euros do Grupo Aquinos na construção de uma nova Unidade Fabril.

A inauguração está prevista para Maio de 2009. Com esta nova unidade industrial, considerada desde já como a maior da Península Ibérica, o Grupo Aquinos irá criar cerca de 400 novos postos de trabalho directos e cerca de 200 indirectos.

Mais foi adjudicado a Empreitada referente à IC6 Catraia dos Poços/Poço de Gato e 2.ª Fase da Variante a Tábua, um investimento de 80 milhões de euros, aproximadamente.

Trata-se de um enorme passo e de um projecto bastante dinamizador na criação de emprego no Concelho e acessos viários.

A cerimónia revestiu-se de enorme êxito com a presença de centenas de pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Neste âmbito, foi oferecida uma sardinhada a todos presentes, bem como, um Dão de Honra, fornecido pela Empresa Carpe Vinum, no valor de 3.496,50 € (três mil e quatrocentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), incluindo I.V.A. à taxa legal em vigor, momento de confraternização bem apreciado por todos.

Todas as restantes despesas relacionadas com o indispensável apoio organizativo do evento ficaram a cargo do Grupo AQUINOS.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, concordar com as despesas, inerentes ao evento em questão, bem como o seu respectivo pagamentos.

3. PARECERIAS PÚBLICO-PRIVADA;

DELIB. N.º 249 – No seguimento da deliberação n.º 188, tomada em Reunião de Câmara de 13 de Maio de 2008, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de alguns projectos passíveis de enquadrar dentro dos parâmetros das parecerias público-privadas.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, analisar em conjunto com os serviços competentes, todas as vantagens e desvantagens inerentes à efectivação das parecerias público-privadas.

4. CENTRAL ÉOLICA/CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE CAPACIDADE DE INJEÇÃO DE POTÊNCIA NA REDE ELÉCTRICA;

DELIB. N.º 250 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento da abertura do concurso destinado à atribuição de potência a disponibilizar na rede Sistema Eléctrico de Serviço Público para electricidade produzida em centrais eólicas.

A energia eólica é renovável, limpa e quase toda a área ocupada pela central eólica pode ser utilizada para outras actividades, como agricultura,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stah
f

pecuária ou preservada como habitat natural. A energia dos ventos é uma abundante fonte de energia renovável, limpa e disponível em todos os lugares.

Referiu, que este concurso, faz parte de um conjunto de acções que têm vindo a ser desenvolvidas em prol do desenvolvimento de Tábua, sendo que, todo o procedimento e critérios de avaliação das candidaturas terão de ser revistas de forma a dar maior ênfase ao impacto dos projectos ao nível do desenvolvimento do Concelho e da criação de emprego.

Neste âmbito, o Senhor Presidente da Câmara apresentou diversas propostas dirigidas à Câmara Municipal, das empresas; A. Silva Matos II – Investimentos S.A.; Martifer Renewables, S.A.; Bogaris Energy Por. Lda. (ex. DETEA Grupo), DST Energias Renováveis, Enerfer, Enersis e Prowind.

Seguidamente, deu conhecimento do teor de uma missiva, datada de 6 de Junho de 2008, do Júri dos Procedimentos Concurais – Director geral da Energia e Geologia, para atribuição de capacidade de injeção de potência na rede eléctrica de serviço público e pontos de recepção associados para energia eléctrica produzida em centrais eólicas, documento que se dá por reproduzido.

Referiu, que face às propostas apresentadas, a Câmara Municipal de Tábua propõem ao Júri dos Procedimentos Concurais – Director geral da Energia e Geologia, as seguintes condições:

- Pagamento de uma contrapartida financeira;
- Participação da Câmara Municipal no Capital da Sociedade a construir;
- 2,5 % da Facturação Bruta conforme a Lei.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta supracitada.

5. ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA – 2.ª FASE/LOTE N.º 10;

DELIB. N.º 251 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a informação n.º 17/2008, datada de 10 de Março de 2008, da Dr.ª Alexandra



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Bento, Jurista, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, do requerimento da empresa Imporduche – Importações e Representações de Materiais de Construção, Lda, proprietária do lote n.º 10 do Parque Industrial de Tábua, solicitando a alteração à licença de operação de loteamento do respectivo lote para Indústria, Comércio e/ou Serviços, que seguidamente se transcreve parcialmente:

“(…) No dia 9 de Junho de 2006, o Município de Tábua celebrou uma **escritura de compra e venda**, com a sociedade “Imporduche – Importações e Representações de Materiais de Construção, Lda, com o n.º contribuinte 507336577, - com sede na Rua Dr. Fortunato Vieira das Neves, da Vila, freguesia e concelho de Tábua, matriculada na C.R. Comercial de Tábua sob o n.º57 , - de um lote de terreno sito no Parque Industrial de Tábua, com a área de 6200m2, designado por lote n.º10, destinado a construção e implantação de uma instalação industrial e comercial, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º3108, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º06582/031218.

O lote 10, supra identificado, esta descrito na Conservatória do Registo Predial como “parcela de terreno “ destinada a indústria, de acordo com o alvará do loteamento industrial e Planta de Síntese aprovada e eficaz.

A operação de loteamento do Parque Industrial de Tábua- 2.ª Fase, encontra-se titulada com o Alvará de loteamento n.º1/03 de 27 de Outubro de 2003, - constituído por doze lotes, e registado na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º06573/0312/18, e conforme Quadro Síntese Existente.

A Câmara Municipal de Tábua foi a entidade promotora do Loteamento Urbano do Parque Industrial.

Esta alteração torna-se necessária por motivo de instalação das actividades económicas da empresa proprietária do lote n.º10, em consonância com o processo de licenciamento (...).”



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Slah
p

“(…) Com efeito, a Câmara Municipal de Tábua, a requerimento da interessada - Imporduche - Importações e Representações de Materiais de Construção,Lda, e como órgão competente pode proceder à alteração quanto à finalidade do lote n.º10, passando a constar indústria, comércio e serviços, nos termos do n.º1, e nº8 do artigo 27.º do RJUE.

Trata-se de uma alteração simplificada, a submeter à aprovação da Câmara Municipal, sendo dispensadas quaisquer outra formalidades, sem prejudicar as demais disposições legais e regulamentares.

A situação jurídica decorrente da alteração solicitada ao licenciamento da operação de loteamento industrial, que determina a alteração da especificação do alvará de loteamento n.º1/2003 dá origem ao aditamento ao alvará inicial, e terá que proceder-se ao seu averbamento no Registo Predial nos termos do disposto no n.º7 do art.27.º do RJUE que se transcreve:

“7 — A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração.”

Neste contexto, entendo que apesar da norma do artigo 27.º, n.º7 in fine do RJUE, ter sofrido uma nova redacção, o Código do Registo Predial não foi objecto de qualquer intervenção legislativa logo o registo da alteração deve ser tratado como um facto que deve ser registado por inscrição e a pedido do respectivo interessado, ou seja pela empresa proprietária, apesar da Câmara Municipal proceder à comunicação oficiosa da alteração (…). ”

Face à informação jurídica acima mencionada e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, proceder à notificação do interessado, de acordo com a informação acima referida, nos termos legais exigidos, bem como, solicitar aos Serviços competentes a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

emissão da certidão da presente deliberação para proceder ao averbamento do registo.

6. ACTA DE AVALIAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO – AQUISIÇÃO DE TERRENO À JUNTA DE FREGUESIA DE CANDOSA/IMPLANTAÇÃO DE ETAR;

DELIB. N.º 252 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento da Acta da Reunião da Comissão de Avaliação de Terrenos, datada de 02 de Junho de 2008, referente à aquisição e avaliação do prédio rústico, propriedade da Junta de Freguesia de Candosa, com o artigo matricial n.º 4186, com a área total de 800m², sito no lugar de Barrosa - Várzea de Candosa, freguesia de Candosa, deste Concelho, necessário para a viabilização da empreitada da “Estação de Tratamento de Águas Residuais de Várzea de Candosa”.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, adquirir a área total do prédio rústico, supra referenciado, à Junta de Freguesia de Candosa, pelo valor de 800,00 € (oitocentos euros), sendo o preço unitário de 1 € (um euro) por m².

Mais foi deliberado por unanimidade, agilizar o procedimento notarial, de acordo com a informação da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, no sentido da Câmara proceder cumulativamente à Escritura de Justificação Notarial e Compra e Venda do prédio rústico em causa, bem como, concordar com todos os actos notariais necessários, nomeadamente, a publicação do Edital num jornal local e o registo predial do assunto em questão,

Ainda foi deliberado por unanimidade, concordar com o pagamento das despesas inerentes ao processo em apreço, bem como, solicitar à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação para a aquisição do prédio rústico acima mencionado.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

7. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO PDM, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 E N.º 2 DO ARTIGO 96.º DO DECRETO-LEI N.º 308/99, DE 22 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO-LEI N.º 316/2007, DE 19 DE SETEMBRO;

DELIB. N.º 253 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento da informação relativa à Proposta de Alteração de Regulamento do Plano Director Municipal (PDM), datada de 27 de Maio de 2008, documento que se dá por reproduzido, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, cujo conteúdo se transcreve parcialmente:

“(…) O PDM de Tábua foi aprovado em 30 de Julho de 1994, pela Assembleia Municipal de Tábua e publicado no Diário da República, I Série B, em 28 de Outubro de 1994.

A revisão do PDM está em curso, processo moroso e complexo do ponto de vista administrativo pelo que se torna inviável esperar para a eficácia do novo Plano, perante a urgência de resolver assuntos que se apresentam e que dizem respeito à concretização de um novo investimento privado com consequências muito positivas para a economia Local e Regional.

Com a prática da aplicabilidade do PDM de Tábua foram-se detectando omissões e incongruências várias criando pontualmente dificuldades inultrapassáveis.

Assim, haverá necessidade de alterar as normas regulamentares de forma a que o actual regulamento seja operativo e dê resposta às necessidades.

Neste espírito propõe-se a seguinte alteração ao regulamento nos termos que se apresentam.

PROPOSTA

A Proposta diz respeito ao uso do solo para os espaços industriais - artigo 18.º do PDM (…)



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

" (...) CAPÍTULO V

Espaços industriais

Artigo 18.º

1 - Os espaços industriais definem-se como o conjunto de espaços existentes ou previstos na planta de ordenamento, onde estão instalados ou poderão vir a ser instaladas unidades industriais/comerciais incompatíveis com a função urbana, comportando ainda para actividades de apoio nomeadamente habitação de vigilantes, escritórios, armazéns, pavilhões de feiras e exposições.

2 - Constitui espaço industrial existente o Parque Industrial de Tábua, delimitado na planta de ordenamento.

3 - Nas zonas industriais existentes a localização de indústrias da classe B será condicionada a garantia de um afastamento mínimo de 50 m a qualquer habitação ou equipamento público do respectivo estabelecimento.

4 - As zonas industriais ficam dependentes da aprovação prévia de plano de pormenor ou de loteamento urbano, em que se respeitarão as seguintes regras:

- a) Respeito integral dos parâmetros ambientais regulamentares gerais quanto ao ruído, água, sol e ar, minimizando os impactes negativos sobre o meio, actividades e populações;
- b) Será interdita no seu interior a edificação de construções para fins habitacionais, salvo para a guarda e vigilância das instalações;
- c) Deverá obrigatoriamente existir uma faixa de protecção com um afastamento mínimo de 50 m do limite do lote industrial às zonas residenciais, de equipamento e habitações;
- d) Deverá existir uma cortina arbórea em torno destas áreas que ocupe, pelo menos, 60% da faixa de protecção referida na alínea c), onde seja sempre dada prioridade à manutenção da vegetação original e tenha uma espessura e altura que não permita, pelo menos, o contacto visual a partir de zonas residenciais ou de equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

e) Os efluentes das unidades industriais serão previamente tratados em estações de tratamento próprio, projectadas em função dos caudais e tipos de efluentes, antes do seu lançamento nas redes públicas;

f) A cércea máxima das construções é de 8 m medida da cota de soleira à cumeeira;

g) Os afastamentos laterais e a tardoz ao limite do lote serão, no mínimo, de 6 m;

h) Índice máximo de impermeabilização de 50%;

i) Estacionamento no interior do lote na razão de um veículo por 100 m².

j) Deverá existir estacionamento público para veículos pesados na razão de um veículo por cada unidade industrial;

k) Os arruamentos deverão possuir uma faixa de rodagem com um perfil transversal mínimo de 7 m.

5 - No loteamento industrial existente, Parque Industrial, rege o respectivo regulamento.

6 - No licenciamento industrial serão observadas obrigatoriamente as normas da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 109/91, de 15 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 282/93, de 17 de Agosto, e Decreto Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto.

7 - Os estabelecimentos industriais existentes das classes C e B localizados fora dos espaços industriais considerados neste PDM, cuja construção e laboração tenham sido devidamente licenciados pelas entidades competentes, só poderão ser alterados ou ampliados desde que se cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Respeito integral dos parâmetros ambientais regulamentares gerais quanto ao ruído, água, solo e ar;

b) Pré-tratamento autónomo dos efluentes líquidos antes do seu lançamento nas redes públicas, quando os produzam;

c) Cércea máxima de 8 m, medida da cota de soleira à cumeeira;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- d) Afastamentos laterais e de tardoz ao limite do lote de, pelo menos, 6 m;
- e) Estacionamento no interior do lote para os veículos em acto de carga ou descarga;
- f) Inexistência de reclamações procedentes por parte dos moradores da zona.

A Câmara Municipal solicitará os pareceres às entidades envolvidas no licenciamento industrial, as quais poderão solicitar à mesma os elementos julgados necessários para a emissão de pareceres fundamentados. “

O facto do PDM de Tábua só permitir que os estabelecimentos industriais a instalar e os existentes, sejam objecto de licenciamento – licença ou autorização de obras para construção, ampliação ou alteração, - se cumprirem cumulativamente as várias condições e regras previstas no n.º4, e no n.º7 do artigo 18.º do Regulamento do PDM de Tábua, poderá ser extremamente penalizante e redutor .

A **alínea f) do n.º4 do artigo 18.º do Regulamento do PDM de Tábua**, trata-se de uma regra “proibitiva”, pela sua deficiente formulação, sem excepção, obriga a que a Câmara Municipal de Tábua não possa instalar indústrias que pela sua actividade específica as construções tenham uma altura útil superior a 8 metros, em virtude de estar definido em termos regulamentares que a cércea máxima de 8 metros é medida da cota da soleira à cumeada.

A **alínea c) do n.º7 do artigo 18.º do Regulamento do PDM de Tábua**, como condição, afigura-se-nos impeditiva de licenciar alterações ou ampliações de estabelecimentos industriais com projectos em **que a cércea máxima seja superior a 8 m, medida da cota da soleira à cumeada**.

A função destes parâmetros condiciona sem margem de dúvida, uma vez que não contempla quaisquer excepções, a execução de projectos de investimento privado, e a captação de investimentos relevantes que tem um



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

efeito multiplicador na economia local e irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social.

Nestes termos, propomos a seguinte redacção para a alínea f) do nº4 e alínea c) do nº7 do artigo 18.º:

“Cércea máxima de 10 m, salvo em situações especiais e essenciais à actividade e devidamente justificadas e fundamentadas.”

Neste sentido é possível incentivar o investimento empresarial no Município de Tábua, tornando-o cada vez mais atractivo a potenciais investidores. E, importa desde já, ter em consideração que o desenvolvimento económico é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos Tabuenses (...).

No processo de alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal, a tramitação da alteração do PDM implica o cumprimento de fases, cada uma constituída por um conjunto de procedimentos encadeados, desde a decisão da alteração até ao depósito na DGTDU, após a respectiva publicação.

Face à referida informação a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, os seguintes procedimentos;

- Concordar com a proposta de alteração da norma regulamentar, artigo 18.º n.º4 alínea f) e n.º7 alínea c), relativa aos espaços industriais, do PDM de Tábua;
- Participação preventiva (art. 77.º do RJIGT) – publicação na II Série do DR, divulgada através da comunicação social, por Aviso, e na página da Internet, dando lugar a um período mínimo de 15 dias, para formulação de sugestões e pedidos de informação sobre a alteração ao regulamento do nosso PDM, por parte dos cidadãos.

Mais foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, concordar com o pagamento das



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

despesas inerentes à publicação do Aviso, bem como, solicitar à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação.

A presente Proposta de Alteração ao Plano Director Municipal, foi analisada pela Dr.^a Alexandra Bento, Jurista, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, Eng. Pedro Rodrigues, Director do DOUMA, e o Sr. Arq. Carlos Santos.

8. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DOS CHINESES EM PORTUGAL (AICCP);

DELIB. N.º 254 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Declaração do Município de Qiannan, dando conhecimento, do interesse em desenvolver actividades relacionadas com o aprofundamento das relações com Câmaras e empresas Portuguesas, com vista à geminação e captação de investimento externo para o Município de Qiannan.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, analisar junto dos Serviços competentes, a possível germinação e captação de investimento externo entre o Município de Tábua e o Município de Qiannan.

9. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ARGANIL;

DELIB. N.º 255 – Presente o ofício n.º DGU M PDM, datado de 20 de Maio de 2008, do Município de Arganil, documento que se dá por reproduzido, solicitando a nomeação de um representante deste Município, para a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Director Municipal de Arganil, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474, de 16 de Novembro.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, nomear o Sr. Eng.º Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, como representante deste



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Município para a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Director Municipal de Arganil.

10. GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE COIMBRA/ABERTURA DE NOVAS AMBULÂNCIAS SIV E SBV;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o ofício n.º 2911, datado de 29 de Maio de 2008, do Governo Civil do Distrito de Coimbra, que acompanha uma fotocópia de um ofício da Delegação do Centro do Instituto Nacional de Emergência Médica, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento, que no próximo dia 30 do corrente mês, vão ser colocadas no terreno uma ambulância de Suporte Imediato de Vida em Tondela e duas de Suporte Básico de Vida em Tábua e Mortágua.

A Câmara tomou conhecimento.

11. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES /PLANO NACIONAL DE ABERTURA DE NOVAS FARMÁCIAS;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o ofício circular n.º 67/2008-PB, datado de 16 de Maio de 2008, que se dá por reproduzido, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conhecimento, do Plano Nacional de Abertura de Novas Farmácias (FARMA 2008), novos critérios introduzidos, no regime de instalação de novas farmácias e no regime de transferência das já existentes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto e a Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro.

A Câmara tomou conhecimento.

12. DIREITO DE PREFERÊNCIA;

DELIB. N.º 256 - Presente o ofício N.º 5/2008, datado de 04 de Junho de 2008, do Banco Santander Totta, S.A., que se dá por reproduzido, referente a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

contratos de compra e venda, que envolvem prédios localizados no Concelho de Tábua, celebrados no período de 01/05/2008 a 31/05/2008.

Ao abrigo do Decreto-Lei 255/93, a fim de dar cumprimento ao n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, notifica-se a Câmara, que esta pode exercer o direito de preferência.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, não exercer o direito de preferência.

DELIB. N.º 257 - Presente uma missiva de Agostinho Nobre de Oliveira Batista, que se dá por reproduzido, solicitando, que a Câmara ao abrigo do Decreto-Lei 255/93, e a fim de dar cumprimento ao n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, se pronuncie acerca do direito de preferência relativamente ao prédio rústico denominado Vinhas, sito na Freguesia de Covas, deste Concelho.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, emitir uma certidão comprovativa de que a Câmara não pretende exercer o direito de preferência do prédio rústico em questão.

13. ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO AS BEIRAS;

DELIB. N.º 258 – Presente um e-mail, datado de 20 de Fevereiro de 2008, do Diário “As Beiras”, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento do preço da assinatura do referido Jornal, para as diversas escolas e jardins-de-infância do Concelho, no montante de 105,00 € (cento e cinco euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, por assinatura.

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade, concordar com vinte e duas assinaturas anuais do referido Jornal, para as diversas escolas e jardins-de-infância do Concelho, no âmbito da divulgação de eventos locais.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação.

14. ADIBER – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA/DECLARAÇÃO DE PARCERIA;

DELIB. N.º 259 – Presente uma Declaração de Parceria, datada de 02 de Junho de 2008, documento que se dá por reproduzido, informando, que a Câmara Municipal de Tábua, enquanto parceira da ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, disponibiliza-se para colaborar activamente na elaboração, implementação e execução da estratégia de desenvolvimento local para a Região da Beira Serra, a apresentar do quadro Sub-Programa 3 – Dinamização das Zonas Rurais, do Programa de Desenvolvimento Rural – PRODER 2007-2013.

Apreciado o assunto, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a emissão da Declaração de Parceria, emitida pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Alberto Pereira.

15. REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO/REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO;

DELIB. N.º 260 – Presente o Ofício n.º 022037, de 10 de Abril p.p., da Região de Turismo do Centro, que acompanha cópia da Acta Número Três da Comissão Regional de Turismo do Centro, documento das Contas de Gerência do ano de 2007, Relatório de Actividades do ano de 2007 e 1.ª Revisão ao Orçamento de 2008 daquela entidade, documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciados os documentos, a Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, remeter os mesmos à Assembleia Municipal para conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Sarah

16. FESTÁBUA 2008/DIAS 10, 11, 12, 13 DE JULHO;

DELIB. N.º 261 – Pelo Senhor Vereador Dr. Marco Paulo Barreiras Marques Batista foi presente uma informação, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da realização da “FESTÁBUA 2008”, à semelhança de anos anteriores, nos dias 10, 11, 12 e 13 de Julho p.f., no Jardim Sarah Beirão e Largo do Senhor dos Milagres, no âmbito do desenvolvimento e apoio a actividades de cariz cultural e desportivo de interesse Municipal.

Salientou, que “FESTÁBUA 2008” contará com a presença de artistas como Ricardo Azevedo, Kontágio, Ronalda e outros. O evento inclui também um espaço jovem; espaço net; realização do Festival de Folclore Concelhio; uma feira de recordações levadas a cabo pelas IPSS's do Concelho; iniciativas desportivas, e espaços para bares e restauração.

É igualmente presente os contratos de Prestação de Serviços, a celebrar com Mega Produções Musicais e Vachier & Associados, Produção de Espectáculos, Lda..

Concluiu, que a realização do referido evento na sua globalidade, rondará uma despesa no valor 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), incluindo a iluminação festiva.

Após análise dos Senhores Vereadores, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, concordar com o pagamento de todas as despesas inerentes ao evento em apreço, sendo que o montante global das despesas não ultrapassam os 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), montante previsto nas Actividades mais Relevantes sobre a rubrica 02 001 2007/5003 – Festas de Verão.

Mais foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, solicitar à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação na rubrica acima mencionada.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

DELIB. N.º 262 – Ainda foi aprovado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, concordar com o pagamento dos Direitos de Autor à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores relativamente à festa em questão.

17. ASSOCIAÇÃO JUVENIL TÁBUA XXI/APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FANZONE PARA ASSISTIR AOS JOGOS DE PORTUGAL;

DELIB. N.º 263 – Presente uma missiva de 27 de Março de 2008, da Associação Juvenil de Tábua XXI, documento que se dá por reproduzido, solicitando um apoio financeiro para custear parte das despesas com a realização de uma Fanzone, no Jardim Sarah Beirão, para assistir aos jogos de Portugal durante o Campeonato da Europa de Futebol – Euro 2008.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, conceder um apoio financeiro à referida Associação, no montante de 1.000,00 € (mil euros), para os fins referidos, já previamente cabimentada por determinação do Senhor Presidente da Câmara, mediante a celebração de Protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo.

18. FREGUESIA DE ÁZERE/APOIO FINANCEIRO;

DELIB. N.º 264 – Presente o ofício n.º 24/2008, de 19 de Abril p.p., que se dá por reproduzido, da Junta de Freguesia de Ázere, solicitando a concessão de um apoio financeiro, para suporte de parte dos encargos com a construção do mini-campo e polidesportivo na referida Freguesia.

É igualmente presente o respectivo projecto de protocolo de atribuição, documento que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, celebrar o referido protocolo e conceder o subsídio proposto à referida Junta de Freguesia no valor de 15.900,00€ (quinze mil e novecentos euros), nos moldes definidos no mencionado protocolo, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

19. HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL/LUGAR DE CHEFE DE SECÇÃO;

DELIB. N.º 265 – Presente o processo de Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de secção, que se dá por integralmente reproduzido.

Posto o assunto à consideração, a Câmara deliberou, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que aplicou à Administração Local o regime de recrutamento e selecção de pessoal na Administração Pública aprovado pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, homologar a lista de classificação final do Concurso Interno de Acesso Geral acima referido.

20. ESTÁGIOS PEPAL;

DELIB. N.º 266 – Presente uma informação datada de 11 de Junho de 2008, que se dá por reproduzida, dando conhecimento, que no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente da Câmara propõem os seguintes funcionários para tutores do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, para o estágio na área de engenharia civil;
- António José Gonçalves dos Santos Vaz, Director do Departamento Administrativo e Financeiro, para os estágios nas áreas de contabilidade e jurista.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, concordar com as nomeações acima mencionadas, para os fins referidos.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

21. LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS NAS VIAS E LUGARES PÚBLICOS/RATIFICAÇÃO;

DELIB. N.º 267 – Presente a informação n.º 46/2008, de 12 de Junho p.p., que se dá por reproduzida, da SETL - Secção de Expediente, Taxas e Licenças, que se dá por reproduzida, informação esta solicitada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, remetendo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o pedido de licenciamento de Espectáculos Públicos nas Vias e Lugares Públicos, da MK – Makinas – Associação de Desportos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o pedido de licença da entidade acima mencionada.

DELIB. N.º 268 – Presente a informação n.º 47/2008, de 12 de Junho p.p., que se dá por reproduzida, da SETL - Secção de Expediente, Taxas e Licenças, que se dá por reproduzida, informação esta solicitada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, remetendo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o pedido de



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including the word "Stag" and a circled "4".

licenciamento de Espectáculos Públicos nas Vias e Lugares Públicos, da Comissão de Festas da Moita da Serra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o pedido de licença da entidade acima mencionada.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

22. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 111, relativo a 16 de Junho p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 2.296.306,06 € sendo de Operações Orçamentais 2.148.321,84 € e de Operações de Tesouraria 147.984,21 €, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

23. CESSAÇÃO DE CONTRATO DE FACTORING CELEBRADO ENTRE A FIRMA CIMAI E BCP;

DELIB. N.º 269 – Presente a informação N.º 39/SCAP/08, datada de 04 de Junho de 2008, que acompanha uma carta de 05 de Maio p.p., do Banco Millennium BCP, e uma missiva de 21 de Fevereiro p.p., da firma CIMAI – Especialidades Químicas, S.A., documentos que se dão por reproduzidos, relativa à cessação de contrato de Factoring de cedência de créditos a favor do Millennium BCP.

Apreciado o assunto e feitas as devidas explicações e esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, nada ter a obstar na cessação de contrato de Factoring celebrado entre a Firma CIMAI e o BCP, aprovado em Reunião de Câmara de 09 de Maio de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

24. EXCEPÇÃO AOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO LIQUIDO E DE MEDIO E LONGO PRAZOS, AO ABRIGO DO N.º 6 DO ARTIGO 39.º DA LEI DE FINANÇAS LOCAIS;

DELIB. N.º 270 – Presente o ofício n.º 1178, datado de 27 de Maio de 2008, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, documento que se dá por produzido, comunicando, que por despacho de 21 de Maio de 2008, do Excelentíssimo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, não foi autorizado o empréstimo financeiro para a obra “EM Póvoa de Midões – Rio Mondego – Limite do Concelho”, no montante de 77.800,00 € (setenta e sete mil e oitocentos euros), uma vez que o Município de Tábua dispõem de capacidade de financiamento disponível para desenvolver a referida obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, candidatar a este tipo de crédito, sempre que seja possível, os projectos aprovados no âmbito do QREN.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANISTICA

25. LISTA DE OBRAS PARTICULARES;

Presente uma lista de processos de obras particulares, de 27 de Maio a 12 de Junho de 2008, submetida a despacho, documento que se dá por reproduzido, e distribuído por todos os Senhores Vereadores.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

26. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;

DELIB. N.º 271 – Presente o processo de Licenciamento n.º 03/08 – SAD/43/014, que se dá por reproduzido, em que é requerente TV Cabo Portugal, S.A., relativa à obra para a realização de trabalhos de instalação da Rede de Distribuição de Televisão por Cabo – TAB 01.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o pedido de instalação da rede de distribuição de televisão por cabo na Vila de Tábua – Zona Sul e Nascente, com os condicionalismo de no decurso da execução da obra serem tomadas as devidas precauções e sinalizações na intervenção no domínio público, bem como de serem repostos os pavimentos nas condições iniciais.

DELIB. N.º 272 – Presente o processo de Licenciamento n.º 04/08 – SAD/43/014, que se dá por reproduzido, em que é requerente TV Cabo Portugal, S.A., relativa à obra para a realização de trabalhos de instalação da Rede de Distribuição de Televisão por Cabo – TAB 02.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o pedido de instalação da rede de distribuição de televisão por cabo na Vila de Tábua – Zona Norte e Poente, com os condicionalismos de no decurso da execução da obra serem tomadas as devidas precauções e sinalizações na intervenção no domínio público, bem como de serem repostos os pavimentos nas condições iniciais.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

27. AUTO DE VISTORIA – EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS

DELIB. N.º 273 – Presente o auto de vistoria de 28 de Maio de 2008, que se dá por reproduzido, respeitante à vistoria efectuada em Quinta da Fontainha, Freguesia de Espariz, Concelho de Tábua, para emissão de parecer, solicitado por Américo Madeira, relativo à viabilização de localização de uma exploração pecuária para alojamento de cinco bovinos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável à localização da referida exploração, com os condicionalismos expostos no referido Auto de Vistoria.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

28. CONCURSOS E CONSULTAS;

DELIB. N.º 274 – Presente o processo do Ajuste Directo n.º 19-E/2008, relativo à empreitada de “Execução das Infraestruturas Eléctricas – Plano de Valorização do Casal da Senhora – Trabalhos Complementares”, que acompanha a informação técnica n.º 028/2008, de 16 de Junho p.p., do Sr. Eng.º José Lima, do DOUMA e com a concordância do Sr. Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido Ajuste Directo, adjudicando o mesmo à firma Socorreias – Materiais de Construção, Águas e Electricidade, Lda. pela quantia de 12.267,28 € (doze mil e duzentos e sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

29. AUTOS DE MEDIÇÃO;

DELIB. N.º 275 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a signature that appears to be "Staf".

30. REVISÃO DE PREÇOS;

DELIB. N.º 276 – Presente a revisão de preços definitiva N.º 2, que se dá por reproduzida, referente à Empreitada de “Pavimentação de Ruas nas Freguesias de Midões, Póvoa de Midões e Vila Nova de Oliveirinha”, cujo adjudicatário é a Firma Arsénio Henriques de Almeida & Filhos, Lda. no valor de 4.014,87 € (quatro mil e catorze euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a referida revisão de preços.

DELIB. N.º 277 – Presente a revisão de preços provisória N.º 1, que se dá por reproduzida, referente à Empreitada de “Execução da Cobertura do Pavilhão Multiusos de Tábua”, cujo adjudicatário é a Firma Consórcio Dólmen – Engenharia Civil, Lda. / IEC Engenharia e Construção, Lda., no valor de 13.809,94 € (treze mil e oitocentos e nove euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a referida revisão de preços.

DELIB. N.º 278 – Presente a revisão de preços definitiva N.º 1, que se dá por reproduzida, referente à Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Águas, Esgotos e Águas Pluviais – Plano de Valorização do Casal da Senhora”, cujo adjudicatário é a Firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda. no valor de 300,25 € (trezentos euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a referida revisão de preços.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

31. AUTOS DE VISTORIA – QUEIXAS DE INSALUBRIDADE;

DELIB. N.º 279 – Presente o auto de vistoria de 28 de Maio de 2008, que se dá por reproduzido, respeitante à vistoria efectuada no lugar e freguesia de São João da Boa Vista, concelho de Tábua, para verificação da reclamação apresentada pela Sr.ª Maria de Fátima Cristino Fernandes, relativamente à eventual contaminação da água de um poço existente no seu terreno, que é utilizada para consumo próprio, provocada pela decomposição de uma burra que foi enterrada a pouca distância.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto pela Comissão de Vistoria, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 22 de Novembro de 2005, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistoria, constantes do referido Auto.

PONTOS A INCLUIR:

32. ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS;

DELIB. N.º 280 – Presente a informação n.º 10/2008, documento que se dá por reproduzido, do Sr. Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, propondo a alteração da composição das Comissões de Vistorias, nomeadas em Reunião de Câmara de 22 de Novembro de 2005, seguidamente discriminadas:

- Comissão de Vistoria para as Obras de Edificação/Utilização dos edifícios ou sua fracções, de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 6 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- Comissão de Vistoria de Salubridade e/ou más condições de segurança;
- Comissões de Vistoria para a Utilização e Conservação do Edificado, de acordo com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
- Comissão Técnica de Vistoria a prédios urbanos eu ameacem ruína e/ou apresentam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, e/ou se encontrem em estado de abandono (artigo 89.º n.º 3 do referido diploma);
- Comissão Técnica de Vistoria para a execução de obras de conservação necessária à correcção de más condições de segurança ou insalubridade (artigo 89.º, nº 2 do Decreto-Lei n.º 55/99, artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, artigo 74.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar a referida proposta.

33. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. E O MUNICIPIO DE TÁBUA;

DELIB. N.º 281 – Presente o ofício n.º 9239/08-dso, datado de 05 de Maio de 2008, que acompanha o Aditamento ao Protocolo de Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A., e o Município de Tábua, no dia 25 de Novembro de 2004, documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, concordar com a celebração do Aditamento ao Protocolo de Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A., e o Município de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 11 horas e 50 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

A Secretária,

[Handwritten signature]
